



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias e nos termos do mandato que nos foi conferido, vimos apresentar o relatório da nossa actividade e o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas da **ICOVI - INFRAESTRUTURAS E CONCESSÕES DA COVILHÃ E.M.** referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
2. No desempenho das funções de fiscal único acompanhámos a actividade desenvolvida pela empresa, e efetuámos os procedimentos julgados necessários ao exercício das nossas funções, bem como da observância da lei e dos estatutos.
3. Durante o exercício verificámos, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte. Os critérios de valorimetria utilizados na prestação de contas estão em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis e encontram-se adequadamente evidenciados no anexo às demonstrações financeiras.
4. Analisámos os documentos de prestação de contas preparados em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística bem como o Relatório do Conselho de Administração, tendo concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão da situação financeira da empresa em 31 de dezembro de 2019, bem como do modo como se desenrolaram as actividades e se formou o resultado do período acima referido.
5. Elaborámos a certificação legal de contas decorrente do exame efectuado, a qual deve ser considerada como fazendo parte integrante deste relatório.
6. Face ao que antecede, e tendo em consideração o conteúdo da certificação legal de contas, somos de parecer que:



- a) O Relatório e as Contas do exercício de 2019 apresentadas pelo Conselho de Administração devem ser aprovados;
- b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração deve ser aprovada.

Covilhã, 29 de abril de 2020



CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Registada na CMVM sob o n.º 20161596
Representada por João Alberto Cruz Martins, ROC n.º 735